



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**PORTARIA Nº 725, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.**

“Designa servidores para medição e aferimento dos Lotes 02, 03, 04 e 05 do Contrato 110/2014 e Lote 02 do Contrato 175/2014, que visam a Aplicação de Lama Asfáltica em diversas ruas do Município de Alto Araguaia”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais,...

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores AUREO SIERRA DA SILVA, Engenheiro, JEANE OLIVEIRA BORGES, Engenheira e REGINALDO PINHEIRO, Topógrafo, sob a presidência do primeiro, para realizar serviço de medição e conferência in loco dos lotes com aplicação de lama asfáltica no município de Alto Araguaia - MT, objeto dos Contratos 110/2014 e 175/2014, Celebrados entre o município de Alto Araguaia e a Empresa Construtora Tripolo Ltda.

I – Lote 02 do Contrato 110/2014 – Aplicação de Lama Asfáltica nos Bairros Centro, Atlântico, Boiadeiro e Aeroporto.

II – Lote 03 do Contrato 110/2014 - Aplicação de Lama Asfáltica no Bairro Gabiroba.

III – Lote 04 do Contrato 110/2014 - Aplicação de Lama Asfáltica no Bairro Alvorada.

IV – Lote 05 do Contrato 110/2014 – Aplicação de Lama Asfáltica no Bairro Beira Rio, Avenida Araguaia e Rua Pedro Álvares Cabral.

V – Lote 01 do Contrato 175/2014 – Aplicação de Lama Asfáltica no Bairro Nossa Senhora Aparecida.

§ 1º Os servidores deverão realizar em campo uma conferência lote a lote, a fim de verificar se os serviços executados estão corretos, ou seja, se estão de acordo com o quantitativo do projeto e, caso não estejam, deverão realizar os procedimentos necessários, inclusive com gráficos e mapas ilustrados das ruas, explicando e afirmando se ocorreram ou não serviços a maior ou a menor, por fim, realizar lote a lote o aferimento para que o município possa finalizar o contrato dos respectivos serviços.

§ 2º A responsabilidade do aferimento dos lotes citados neste artigo fica de inteira responsabilidade dos servidores nomeados, que deverão emitir um Laudo no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 22 de outubro de 2014.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

**ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração